



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

53

LEI MUNICIPAL Nº 53 DE 29.DEZEMBRO.1989

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

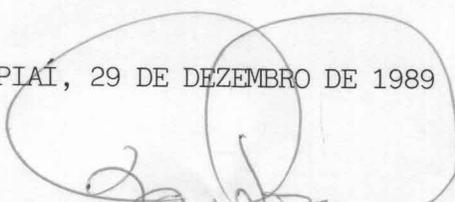
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E ÊLE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O PISO MUNICIPAL DE SALÁRIOS, REF. 02, PASSA A SER DE NCZ\$ 865,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), FACE A VARIAÇÃO DO IPC RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 1.989, APLICÁVEL AS DEMAIS REFERÊNCIAS INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ.

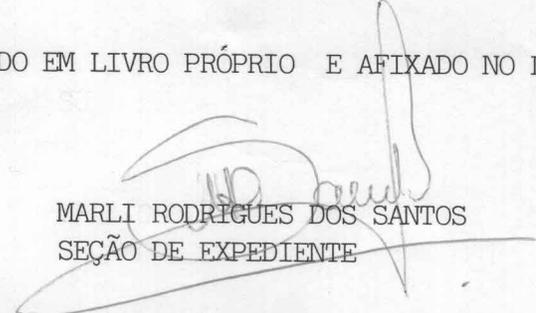
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.989.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 29 DE DEZEMBRO DE 1989

  
DONIZETTI BORGES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL.--.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE